

Portaria N.º 051, de 11 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre o Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio) ao Servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva. (IPSJON).

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 87 da Lei Municipal nº 3.036/2018;

Considerando que esse novo piso remuneratório deve ser considerado para efeito de incidência dos demais adicionais e gratificações de natureza permanente;

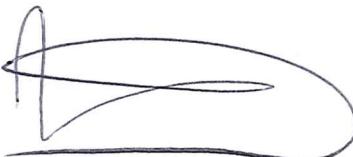
Considerando que a área de Deptº de Recursos Humanos, não deve trabalhar sem respaldo técnico e ou jurídico, visando a transparência dos atos em favor do Servidor e consequentemente do IPSJON.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) em favor do servidor efetivo no cargo de Controlador do IPSJON Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de João Neiva, GUILHERME PAULINI FACHETTI, matrícula nº 063377, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.036/2018, Art. 87, em 5% (cinco por cento), sobre o salário base.

Art. 3º - Determina ao Setor de Recursos Humanos do IPSJON, os acertos e correções necessárias na folha de pagamento do servidor supracitado, de acordo com o enquadramento anteriormente determinado através da Portaria nº 049/2025, inclusive observando que a remuneração base mensal sobre o qual incidirá todos os adicionais e gratificações permanentes, já incorporados ao vencimento do servidor, dentro de sua respectiva carreira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 12 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 12 de dezembro de 2025.

LAÉLIO LUCAS ROSSETTO ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro.